



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

APROVADO

Procedente a respeito
Sala das Sessões 04/03/97

REQUERIMENTO

Nº 50/97

PRASIDENTE

CONSIDERANDO que houve solicitação da Fundação de Ensino de Pirassununga, por seus Diretores, no sentido de ser a Entidade declarada de utilidade pública no âmbito Estadual;

CONSIDERANDO que o pedido foi encaminhado ao Deputado Estadual Vanderlei Macris por este Vereador, que prontamente atendeu ao solicitado elaborando projeto de lei nº 50, anexo;

Nestas condições, REQUEIRO à Mesa pelos meios regimentais, seja encaminhada aos Diretores da Fundação de Ensino de Pirassununga, cópia da propositura elaborada pelo Deputado Estadual Vanderlei Macris, atendendo ao pedido formulado.

Sala das Sessões, 04 de Março de 1997.

Roberto Bruno
Vereador

Carlos Tedesco
Vereador

OSMAR

Vereador

Arivaldo Langg
Vereador

Natal Lusa
Vereador

PROJETO DE LEI N° 50, DE 1997

Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo declara:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a "Fundação de Ensino de Pirassununga" com sede na cidade de Pirassununga - SP.

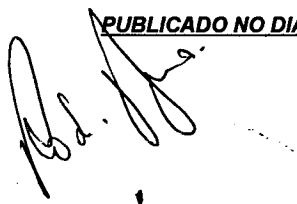
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Fundação de Ensino de Pirassununga, com sede à Rua Duque de Caxias, n.º 1735 em Pirassununga, em 30 de dezembro de 1992 recebeu, por doação, o patrimônio da Associação de Ensino de Pirassununga que existia desde 12 de julho de 1943.

De acordo com o Estatuto Social da Fundação, nenhum cargo de sua Diretoria é remunerado seja a que título for, e de acordo com seu artigo 5º trata-se de entidade civil sem fins lucrativos.

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, pela Lei 2451 de 1993, a entidade mantém a Escola Técnica de Comercio e Ginásio "Dr. Fernando Costa", sob a jurisdição e conseqüente fiscalização da Delegacia de Ensino competente, mantendo em funcionamento os seguintes cursos: técnico de Contabilidade; técnico de Secretariado de 2º Grau; Habilitação Especifica de 2º Grau para o Magistério, Habilitação Profissional Parcial de 1º Grau de Auxiliar de Processamento

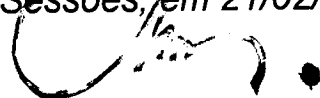


de Dados e Habilitação Profissional Plena de Técnico em Processamento de Dados de 2º Grau.

A Fundação de Ensino de Pirassununga, através da sua Diretoria, deu continuidade às obras de construção de salas de aula, administração, laboratório e biblioteca, atendendo assim a um grande número de alunos onde uma parte vem sendo beneficiada com até 50% de desconto nas mensalidades.

Pelo exposto, entendemos que a Fundação de Ensino de Pirassununga, merece o reconhecimento do Poder Público Estadual, pelos relevantes serviços que vem prestando em especial à comunidade jovem, garantindo-lhe cursos profissionalizantes que a prepara rapidamente para o mercado de trabalho.

Sala das Sessões, em 21/02/97.



Vanderlei Macris